



EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE  
APROVADO EM DISCUSSÃO  
POR POLOS OS PRESENTES  
ORÓS-CE 09/02/23  
F.º Samuel Nascimento Romão  
PRESIDENTE  
07 DE FEVEREIRO DE 2023

MODIFICA O CAPUT DO ART  
TERCEIRO DO PROJETO DE  
LEI N.º 290/2023.

AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE, que a esta subscrevem, nos termos  
do artigo 119 § 5.º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda  
modificativa ao Projeto de Lei n.º 290/2023.

ART.1.º - O CAPUT DO ART 3.º DO PROJETO DE LEI N.º 290/2023 PASSARÁ  
TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 3.º - SÃO BENEFICIÁRIOS DO “PROGRAMA VAMOS PLANTAR ORÓS”  
OS AGRICULTORES FAMILIARES COM RENDA BRUTA ANUAL DE ATÉ  
40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) ESPECIFICADA NA DAP/CAF, QUE  
TENHAM CADASTRO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
MEIO AMBIENTE, AQUICULTURA E PESCA, NÃO HAVENDO LIMITAÇÃO  
PARA INSCRIÇÃO DE NOVOS AGRICULTORES.

Art. 2.º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Orós-CE 07 de ABRIL de 2022

  
Luis Alves de Araújo

Presidente Constituição e Justiça

  
Porfirio Viana Rodrigues Júnior

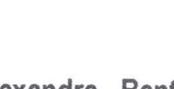
Relator

  
Francieudo Barbosa Nunes

membro

  
Luis Alves de Araújo

Relator

  
Alexandre Bento Vieira

  
Presidente Finanças e Orçamento

  
Manuel Fernando de Sousa Belmino

Membro



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, N° S/N  
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br  
presidencia@camaraoros.ce.gov.br  
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br

